



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no Bloco “A” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, inscrito no CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o senhor **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, nomeado pelo Decreto de 8 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 9 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regida pelo seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, localizada SBS, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília/DF, Brasília/DF, neste ato representada por seu Superintendente Nacional de Programas Sociais - SUFAB, o senhor **MARCELO VIANA PARIS**, nomeado por meio de Instrumento Público (Documento Procuração Signatário SEI 16316485), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do PARECER n. 00218/2024/CONJUR-MESP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.046243/2020-94**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 58/2020, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 180002

Fonte de Recursos: 1034000000

Programa de Trabalho: 232569

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: S/N

Nota de Empenho: 2024NE000034

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Ministério do Esporte
CONTRATANTE

MARCELO VIANA PARIS
Caixa Econômica Federal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Lourival Cutrim Gomes Neto

NOME: KERLEY DE CARVALHO MESQUITA



Documento assinado eletronicamente por **Kerley de Carvalho Mesquita, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Viana Paris, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Galdino de Araújo, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 23/12/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.046243/2020-94

SEI nº 16338974